PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 284/22
Fls. 02

Ofício nº 341/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.547/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.334,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.548/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 14.271,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.549/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 50.728,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 13/10/2022
Hora 08:58

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 11/10/2022 - 14:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/86452. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2842/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.549 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 50.728,84 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, para atendimento ao Termo de Convênio nº 898637/2020 plataforma +Brasil e Aditivo, visando à aquisição de um caminhão Munck, que tem o intuito de auxiliar os trabalhos onde se faz necessário o transporte de materiais pesados como: transformadores de energia, tubos de concreto, tampas de bueiros, entre outros materiais. Informamos que o caminhão já foi licitado anteriormente, porém a licitação fracassou por não haver licitantes interessados por conta dos valores à época. Foi realizado novo balizamento para dar continuidade ao processo licitatório e portanto necessitamos do reforço orçamentário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 11/10/2022 - 14:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/86454. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2341/22
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.549 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 50.728,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.728,84 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00	20140036	Equipamentos e Permanente	Material	R$ 50.728,84

TOTAL..... R$ 50.728,84

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 11/10/2022 - 14:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/86457. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF 325.921.912-91), em 11/10/2022 - 08:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/86462. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2022 - FONTE: RECURSOS CONVÊNIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	582.825	4.242.657	3.659.832	1.412.241	5.072.073	0	5.072.073
TOTAL	**582.825**	**4.242.657**	**3.659.832**	**1.412.241**	**5.072.073**	**0**	**5.072.073**

Vilhena, 10 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 284/22
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2341/2022
Fls.

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "O" - ANEXO I - TÉRREO
ZONA-CÍVICO ADMINISTRATIVA - CEP 70050-906 - BRASÍLIA - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 00205/PCN/2020 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD E O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** - PLATAFORMA +BRASIL 898637/2020

A União, por intermédio do **Ministério da Defesa - MD**, com sede em Brasília - DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", CNPJ nº 03.277.610/0001-25, doravante denominado MD, neste ato representado pelo Senhor Diretor do Departamento do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, UBIRATAN POTY, portador do CPF nº 569.290.567-15, Carteira de Identidade nº 109.682.061-6 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 3743/GM-MD, de 06/09/2019 e o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Senhor Prefeito RONILDO PEREIRA MACEDO, portador do CPF nº 657.538.602-49 e da Carteira de Identidade nº 662.714 SSP-RO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, conforme tipificado na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas posteriores alterações e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por meio deste Aditivo fica alterado o estabelecido na **Cláusula Sexta - Do Valor e da Dotação Orçamentária** - do Termo de Convênio nº 898637/2020, que tem por objeto **Aquisição de Caminhão Tipo Munck, Veículo Utilitário Tipo Picape e Administrativo Tipo Passeio**, para o Município de Vilhena/RO, referente ao valor estabelecido para o montante necessário à execução do objeto e ao valor da contrapartida, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O recurso financeiro para a execução do objeto do Convênio fica alterado para o montante de R$ 1.170.334,00 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais), incluindo a contrapartida e o saldo de rendimentos do CONVENENTE, obedecendo à seguinte distribuição:

I - **CONCEDENTE:** R$ 959.984,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) com dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE** autorizada pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA), publicada no DOU de 20/01/2020, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800203, vinculada ao Programa de Trabalho nº 05.244.6012.1211.0011, PTRES 175803, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 188, Natureza da Despesa 444252.

II - **CONVENENTE:** R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 75 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO), consignados na Lei Orçamentária no 5.217, de 20 de dezembro de 2019 do Município de Vilhena - RO.

III - **RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), derivado da aplicação do recurso do convênio no mercado financeiro, nos do Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 que assim dispõe: *§ 3º Durante a execução dos instrumentos de quaisquer níveis de que trata o art. 3º, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser: I - utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro; II - aportados novos recursos do convenente; ou III - reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado." (NR)"* (Nova redação dada Portaria Interministerial ME/CGU Nº 4.481, de 23 de maio de 2022).

Por meio deste ajuste, serão acrescidos mais R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), consignados por abertura de crédito adicional, passando a contrapartida, a cargo do convenente, de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) para R$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a utilização do valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) originados dos rendimentos de aplicação do recurso do convênio no mercado financeiro, elevando montante disponível para o convênio de R$ 1.036.484,00 para **R$ 1.170.334,00** (R$ 959.984,00 + R$ 145.350,00 + R$ 65.000,00).

Parágrafo Único. As alterações produzidas nos valores do convênio serão lançadas na Plataforma +Brasil após a aprovação do termo aditivo pelas diversas instâncias técnicas e jurídica do MD e das subscrições dos representantes dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc.nº 284/22 Fls. OK

Memorando nº 143/2022-SEMPLAN/CONVÊNIOS

Em 29 de agosto de 2022.
URGENTE

Ao Senhor Secretário Municipal de Obras

Assunto: **Inclusão Orçamentária e Licitação**
Convênio nº 898637/2020 - PLATAFORMA+BRASIL

Senhor Secretário,

Com a finalidade de dar prosseguimento a execução do Convênio nº 898637/2020 celebrado junto ao Ministério da Defesa – Calha Norte, cujo o objetivo é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK, VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICAPE E ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO,** faz-se necessário que sejam realizados os procedimentos orçamentários e licitatórios para a aquisição.

Lembramos que, à SEMOSP foi destinado o item Caminhão Munck, no valor previsto de R$803.334,00 (Oitocentos e três mil trezentos e trinta e quatro reais), conforme média das cotações obtidas junto a fornecedores especializados.

Termo SICONV	Objeto	Valor previsto para aquisição do Caminhão	Ministério valor principal (R$)	Ministério valor Rendimentos (R$)	Município Contrapartida (R$)
898627 2020	**Aquisição de Caminhão Munck**	**803.334,00**	**611.794,00**	* 65.000,00	**126.540,00

Observações importantes:

- * Em relação ao valor do rendimento, **R$14.271,16 são rendimentos obtidos no ano de 2021 e R$50.728,84 são rendimentos do ano 2022**.
- ** Em relação ao valor da **contrapartida**, **R$57.690,00** se refere à saldo de valor anteriormente pactuado e depositado em conta em 2021 e **R$68.850,00 se refere à complementação**, depositada em 29/08/2022, conforme termo aditivo.
- O convênio está sendo executado por meio da SEMPLAN e SEMOSP. Houve uma economia na licitação da SEMPLAN e o orçamento referente a este valor (R$19.484,00) será remanejado à SEMOSP, para aquisição do caminhão.
- Os seguintes documentos foram encaminhados via whatsapp para servidor Alexandre: Termo de convênio, Termo Aditivo e Cotações.

Atenciosamente,

Elis Regina Panizzon
Assistente de Plan. e Projetos
SEMPLAN

SEMOSP
RECEBIDO
EM 30/08/2022
Hrs 09:00 Am